



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

ATA Nº 2 / 2026 - CISPCTAE (10.01.08.04)

Nº do Protocolo: 23422.008469/2026-79

Foz Do Iguaçu-PR, 23 de abril de 2026.

ATA DA REUNIÃO DA CIS

REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS)

Data: 16 de abril de 2026; **Horário:** 14h00; **Modalidade:** Online, via Google Meet

Participantes Presentes:

Éverli Marlei Moers
Bianca Petermann Stoeckl
Edson Carlos Thomas
Thamella Hellen Estefanuto Orsiolli
Vanusa Cristina Dario

ATA DE REUNIÃO

A reunião foi iniciada por Éverli, que informou que, diante da ausência de Elvis — anteriormente responsável pela elaboração da ata —, assumiria a redação do presente registro. Na sequência, esclareceu que a convocação do encontro decorreu de solicitação de Bianca e Thamella, representantes da CIS no GT-RSC, passando-lhes a palavra.

Bianca e Thamella relataram que, na última reunião do GT-RSC, surgiram questionamentos acerca do papel da CIS nos processos de solicitação do RSC, especialmente no que se refere à sua atuação como instância recursal, consultiva ou mesmo como participante da análise de mérito. A partir dessas dúvidas, iniciou-se a presente discussão com o objetivo de definir quando e de que forma a CIS deverá atuar nesses processos.

As representantes destacaram que as principais incertezas dizem respeito à forma de atuação da CIS: se continuará operando de maneira semelhante aos processos de progressão, sendo acionada diretamente pelo servidor interessado, via e-mail, ou se passará a integrar a comissão responsável pela análise de mérito (CRSC), conforme sugerido em minuta de decreto extraoficial. Ademais, questionou-se que, caso a CIS venha a compor a referida comissão, haveria possibilidade de sua participação também na análise de recursos interpostos contra decisões de indeferimento.

Na sequência, Thamella apresentou os encaminhamentos registrados na ata da última reunião do GT-RSC, destacando: (i) a solicitação para que sejam realizadas orientações aos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) acerca dos encaminhamentos do grupo; (ii) o compartilhamento da preocupação manifestada por Edson, em reunião anterior

da CIS, quanto à definição da instância recursal nos processos de RSC; e (iii) o entendimento firmado no GT de que a primeira instância recursal seria a CRSC e a segunda a PROGEPE, com previsão de normativas internas para eventual delegação de competência ao Pró-Reitor da PROGEPE. Informou, ainda, que foi debatida a possível composição da CRSC, conforme a minuta extraoficial, prevendo a participação de servidores indicados pela Reitoria e membros do CONSUN.

Edson reiterou sua preocupação quanto à definição da instância recursal, ressaltando que, à luz da Lei nº 9.784/1999 e do Estatuto da UNILA, é assegurado ao servidor o direito de interpor recurso à autoridade superior, a qual, conforme o Estatuto, corresponderia ao CONSUN.

Em resposta, Thamella esclareceu que, no âmbito do GT-RSC, há a intenção de submeter eventuais delegações de competência ao CONSUN, se necessário, a fim de garantir a regularidade e a segurança jurídica dos fluxos processuais. Edson, por sua vez, mencionou situação ocorrida em processos de progressão docente, com o objetivo de ilustrar sua preocupação quanto à definição da instância recursal, reiterando que a legislação vigente já estabelece parâmetros a esse respeito, dando ao servidor que se sentir prejudicado o direito de recorrer a uma instância superior. Thamella reforçou que, na condição de membro do GT, não pretende deliberar sobre quaisquer encaminhamentos que possam gerar insegurança jurídica, colocando-se à disposição para, informalmente, consultar a Procuradoria Federal junto à UNILA.

Após as discussões, considerando que os debates têm se baseado em minuta de decreto ainda não oficializada pelo Ministério da Educação, acordou-se que, na ausência de definição expressa sobre a instância recursal no futuro decreto regulamentador do RSC, a CIS elaborará proposta de fluxo recursal distinto daquele inicialmente discutido no GT-RSC. Tal proposta será posteriormente apresentada aos servidores TAEs em assembleia, para apreciação e deliberação conjunta.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 17:07)

BIANCA PETERMANN STOECKL
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2129062

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 16:00)

EDSON CARLOS THOMAS
ADMINISTRADOR(A)
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: 1828798

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 14:58)

EVERLI MARLEI MOERS
TECNICO(A) DE LABORATORIO AREA
DELABEN (10.01.05.25.02)
Matrícula: 1508933

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 13:19)

THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP (10.01.05.23.02)
Matrícula: 2139712

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 16:24)

VANUSA CRISTINA DARIO
ADMINISTRADOR(A)
OUVIDORIA (10.01.05.12)
Matrícula: 2934940

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **1efefd5034**